DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

DECRETO Nº 1567 DE 01 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal".

José Luiz Gava, Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 110, V, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que no dia 16 de junho de 2022 é feriado nacional em comemoração ao dia de *Corpus Christi*;

DECRETA

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta e Autarquias, no dia 17 de junho de 2022.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis –SP, 01 de junho de 2022.

JOSE LUIZ GAVA:05697854803
Assinado de forma digital por JOSE LUIZ GAVA:05697854803
Dados: 2022.06.01 11:26:13 -03'00'

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito de Suzanápolis